



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 07730/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

DATA DE ENTRADA: 26/01/2023

ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação direta na modalidade exigida na Lei nº 866693 de serviços Técnicos especializados na área de contabilidade pública com profissional que atua na área de Contabilidade Pública

INTERESSADOS: SERGIO GARCIA DA NOBREGA



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº. 2023.010/2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023.

ASSUNTO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, de serviços Técnicos especializados na área de contabilidade pública, com profissional que atua na área de Contabilidade Pública.

EXECUTANTE: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME. CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25, Rua Pedro Firmino, nº. 107 Edif. Milindra, 9º andar, sala 905, Centro - Patos -PB, representado pelo senhor ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, CPF nº. 477.992.934-20, CRC-PB nº. 003647/O-1.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECUROS: As despesas são por conta do Orçamento Operativo de 2023, na dotação consignada na, na Unidade Orçamentária:

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Classificação funcional:

04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento,

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesas:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: O custo dos serviços mensais é de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) mensais, mais uma parcela adicional no mesmo valor referente a elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 102.000,00(Cento e dois mil reais).

Vistos Etc.

Ratifico a decisão, nos termos do art.25, do referido diploma legal e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do executante supra mencionado para assinatura do termo do contrato nos termos do Art.64 caput da Lei 8.666/93 sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Vista Serrana/PB, 09 de janeiro de 2023.

Sergio Garcia da Nobrega
SERGIO GARCIA DA NOBREGA
 Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2023 às 15:52:26 foi protocolizado o documento sob o N° 07730/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 102.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação direta na modalidade exigida na Lei nº 866693 de serviços Técnicos especializados na área de contabilidade pública com profissional que atua na área de Contabilidade Pública

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 102.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.542.769/0001-25

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	07043aff58bbb81f5a15daf3b1426a66

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Legislativo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 01/2023- GP

**Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Presidente TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de Janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 02/2023 - GP

**Nomeia Pregoeiro e Equipe
de Apoio e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Pregoeira TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 003/2023 - GP

Nomeia Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR o Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana a Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, CREA-161779945-9, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 004/2023 - GP

Nomeia Gestor de Contrato do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR O Gestor de Contrato e fiscal de contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, FÁBIA REJANE LOPES DE SOUSA CPF 052.100.144-79 a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 005/2023- GP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR O PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME O QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL a seguir MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, Engenheira Civil CREA161779945-9, Atual Engenheira Civil Do Município De Vista Serrana-PB, MAILSON DIAS ARAUJO, CPF 026.301.674-96, Servido Efetivo do município como Guarda Municipal, GILSON GARCIA DE ARAÚJO SEGUNDO, CPF 063.133.134-45, AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria de Infra Estrutura, sob a Presidência da Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, para comporem a Comissão Especial de Avaliação que irá avaliar os imóveis irão ser locados ou adquiridos pelo Município de Vista Serrana-PB, pelo preço mínimo para fins de alienação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vista Serrana, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br



JORNAL OFICIAL

Município de vista serrana - Estado da Paraíba

Lei nº. 003, de 30/11/94

Quinta-Feira, 26 de janeiro de 2023.

Tiragem: Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB - PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2023.010/2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023.

OBJETIVO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, de serviços Técnicos especializados na área de contabilidade pública, com profissional que atua na área de Contabilidade Pública

FORNECEDOR: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25

VALOR GLOBAL: O custo dos serviços mensais é de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) mensais, mais uma parcela adicional no mesmo valor referente a elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 102.000,00(Cento e dois mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2023

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vista Serrana - PB, 09 de janeiro de 2023.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito de Vista Serrana/PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB

CONTRATADO: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25

OBJETIVO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, de serviços Técnicos especializados na área de contabilidade pública, com profissional que atua na área de Contabilidade Pública

VALOR GLOBAL: O custo dos serviços mensais é de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) mensais, mais uma parcela adicional no mesmo valor referente a elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 102.000,00(Cento e dois mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: As despesas são por conta do Orçamento Operativo de 2023, na dotação consignada na, na Unidade Orçamentária:

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Classificação funcional:

04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesas:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, § 1º da Lei nº 8666/93 e Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Administrativo nº. 2023.010/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito de Vista Serrana/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023

OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos contábeis, especializados na área de Prestação de contas de todos os convênios (GOV. FEDERAL, ESTADUAL, SIGPGC.), assessoramento na folha de pagamento/Departamento Pessoal, elaboração da GFIP/SEFIP, RAIS, DIRF, emissão de obrigações do E-social, para prestar assessoria contábil junto ao município de VISTA SERRANA, conforme especificações em anexo.

FORNECEDOR: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES, CNPJ 19.550.718/0001-80, com sede a Rua Semeão Gentil nº 364, SN Quadra 25 lotes 09, CEP: 58701-610

VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do Prefeito do Município de VISTA SERRANA/PB, 09 de janeiro de 2023.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito de Vista Serrana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB

CONTRATADO: LINDOALDO MEDEIROS MARQUES, CNPJ nº 19.550.718/0001-80, com sede a Rua Semeão Gentil nº 364, SN Quadra 25 lotes 09, CEP: 58701-610



JORNAL OFICIAL

Município de vista serrana - Estado da Paraíba

Lei nº. 003, de 30/11/94

Quinta-Feira, 26 de janeiro de 2023.

Tiragem: Especial

OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos contábeis, especializados na área de Prestação de contas de todos os convênios (GOV. FEDERAL, ESTADUAL, SIGPGC.), assessoramento na folha de pagamento/Departamento Pessoal, elaboração da GFIP/SEFIP, RAIS, DIRF, emissão de obrigações do E-social, para prestar assessoria contábil junto ao município de VISTA SERRANA, conforme especificações em anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

PRAZO: 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II § 1º c/c art.13 da Lei nº 8.666/93, LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 e Inexigibilidade nº. 003/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito de Vista Serrana-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2021.030/2021

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021

CONTRATO Nº 01.090/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 17.620.703/0001-15

OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de valor ao contrato original em R\$ 80.636,50 (Oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), que indica um percentual de 24,97% (Vinte e quatro virgula noventa e sete por centos), alterando o valor do contrato original de R\$ 289.403,96 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos), para R\$ 370.040,46 (Trezentos e setenta mil, quarenta reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o valor global e prorrogação dos prazos constantes na cláusula segunda com vigência de 31 de dezembro de 2022 para até 31 de dezembro 2023.

DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURAS: SERGIO GARCIA DA NOBREGA,
PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE E A EMPRESA
CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME CONTRATADA.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2023.010/2023
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
CONTRATO/PMVS/SECAD Nº. 01.010/2023.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB E SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA,

O MUNICÍPIO DE Vista Serrana, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº; 09151598/0001-94, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal, SERGIO GARCIA DA NOBREGA, CPF nº 148.277.528-00, residente na Rua Sitio Mendes s/n, Zona Rural, Vista Serrana, PB, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 26.542.769/0001-25, com endereço Rua Pedro Firmino, nº. 107 Edif. Milindra, 9º andar, sala 905, Centro - Patos - PB, com seu representante legal ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, CPF nº. 477.992.934-20, CRC-PB nº. 003647/O-1, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.881/94 republicada em 06/07/94, e processo de Inexigibilidade nº 001/2023, visando ao execução de serviços contábeis, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente ajuste de vontades tem por objetivo, executar serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, entre outros realizarem os seguintes trabalhos com especificações dos serviços abaixo:

- Elaboração de Balancetes Mensais da PREFEITURA, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas da Paraíba.
- Elaboração do SAGRA-Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
- Elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual
- Elaboração do PPA-Plano Plurianual
- Elaboração da PCA-Prestação de Contas Anual
- Elaboração do REO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal
- Preenchimento e Atualização do STN (REO e RGF) internet
- Elaboração do CMD - Cronograma Mensal de Desembolso
- Elaboração do MBA - Metas Bimestrais de Arrecadação
- Elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (Fundeb e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, controle dos créditos adicionais.
- Visitas Periódicas de Contador no Município
- Consulta diária do CAUC
- Cadastro do SIOPE
- Cadastro do SIOPS – Anual e Semestralmente
- Elaboração de Relatório de Atividades Contábeis Exercidas Bimestralmente
- Acompanhamento de todos os processos de defesa contábil junto aos órgãos fiscalizadores e outros

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA a importância de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 102.000,00(Cento e dois mil reais)..



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

2.2.A elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, informatizada, em forma de exemplar, incluso Relatório Técnico, bem como Orçamento Programa Anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas são por conta do Orçamento Operativo de 2023, na dotação consignada na, na Unidade Orçamentária:

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Classificação funcional :

04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesas:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período restrito de 2023 podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

5.5. A permanência da CONTRATADA junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria contábil, incorrerá por conta da Edilidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.

6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

6.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.

6.5. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual e Inexigibilidade n. 001/2023, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.

7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (60) sessenta dias.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, lei específica da categoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1.– Proposta do vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da comarca que pertence município de Vista Serrana - Estado da Paraíba.

12.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Vista serrana (PB), ____ de _____ de 2023.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
 PREFEITO DE VISTA SERRANA

SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME.
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
 CPF:

2- _____
 CPF:



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Legislativo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 01/2023- GP

**Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Presidente TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de Janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 02/2023 - GP

**Nomeia Pregoeiro e Equipe
de Apoio e dá outras
providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Pregoeira TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 003/2023 - GP

Nomeia Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR o Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana a Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, CREA-161779945-9, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 004/2023 - GP

Nomeia Gestor de Contrato do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR O Gestor de Contrato e fiscal de contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, FÁBIA REJANE LOPES DE SOUSA CPF 052.100.144-79 a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94**

Portaria nº 005/2023- GP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR O PREÇO MINIMO PARA ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME O QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL a seguir MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, Engenheira Civil CREA161779945-9, Atual Engenheira Civil Do Município De Vista Serrana-PB, MAILSON DIAS ARAUJO, CPF 026.301.674-96, Servido Efetivo do município como Guarda Municipal, GILSON GARCIA DE ARAÚJO SEGUNDO, CPF 063.133.134-45, AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria de Infra Estrutura, sob a Presidência da Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, para comporem a Comissão Especial de Avaliação que irá avaliar os imóveis irão ser locados ou adquiridos pelo Município de Vista Serrana-PB, pelo preço mínimo para fins de alienação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vista Serrana, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 26.542.769/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:43 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2023.
Código de controle da certidão: 55D1.B2FE.371F.D841
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6DEC.E6BA.5CCC.87C1

Emitida no dia 09/11/2022 às 11:30:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.542.769/0001-25

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)9421-2108 CNPJ: 09.064.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS** em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, **CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa**.

Nome: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME	Sequencial: 246137
CPF/CNPJ: 26.542.769/0001-25	Validade: 10/01/2023
Localização: Endereço: RUA RUA DR. PEDRO FIRMINO 107 ANDAR 9 SALA 903 Localização: CENTRO PATOS 58700070	
Observação:	

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

54AA8FFA02B38F67DD521790850967B8F7801C1D

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.542.769/0001-25
Razão Social: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME
Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010403414277269450

Informação obtida em 05/01/2023 10:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.542.769/0001-25
Certidão nº: 39177714/2022
Expedição: 09/11/2022, às 11:29:15
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.542.769/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2023 às 15:59:33 foi protocolizado o documento sob o N° 07736/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Número do Contrato: 000000102023

Data da Publicação: 26/01/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 102.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, de serviços Técnicos especializados na área de contabilidade pública, com profissional que atua na área de Contabilidade Pública

Contratado (Nome): SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 26.542.769/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	907519e4519df932b622bd3ec14bb0fa
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ef110bf135d7c1b45420cf9c047fd59c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b7986c2c827c7f5bc86fad3beef7022c

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 07730/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2023 às 15:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 07736/23 ao Documento 07730/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 07730/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 5	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6 - 7	b7986c2c827c7f5bc86fad3beef7022c
[PDF] Contrato	8 - 10	907519e4519df932b622bd3ec14bb0fa
[PDF] Designação do fiscal do contrato	11 - 12	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	13 - 17	ef110bf135d7c1b45420cf9c047fd59c
RECIBO PROTOCOLO	18	d4516eb297bdf772dce4f515c2070b47

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB